

DECRETO N.º 3.787, DE 26 ABRIL DE 2012.

Autoriza a instalação de adutora de água bruta para o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a instalação de adutora de água bruta a partir do Rio Cravo para o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Erechim, com a finalidade de abastecimento público.

Parágrafo único. As licenças ambientais decorrentes da instalação da adutora mencionada no caput deste artigo ficam a cargo da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Abril de 2012.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Renato Alencar Toso Secretário Adjunto de Administração